



Decreto Municipal nº 32, de 07 dezembro de 2015.

Cancela atos Administrativos de Concessão de Uso de Imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

Delano de Oliveira Parente Sousa, Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, no uso de suas atribuições previstas no Art. 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as presentes concessões de uso não tenham sido submetidas ao princípio legal da licitação pública.

CONSIDERANDO que o instituto jurídico da enfiteuse foi extinto pelo código civil de 2002.

CONSIDERANDO os pressupostos da necessidade de interesse social.

CONSIDERANDO que a "Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conviência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial" (STF Súmula 473);

CONSIDERANDO a recomendação Nº 003/2015, oriunda da Promotoria de Justiça de Redenção do Gurgueia.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os Termos de Concessão de Uso nº 01/2015 e de nº 02/2015, respectivamente medindo 25,40 metros de frente; 22,70 metros de fundos 33,40 metros de lateral direita; e 33,40 metros de lateral esquerda, ou seja, 803,27 m², situado na Rua Marechal Rondon, à esquerda com a Srª Maria Onilde Alves

Fernandes de Sousa, e aos fundos com o Sr José André Fernandes; medindo o segundo lote: 7,40 metros de frente; 7,40 metros de fundos; 22,70 metros de lateral esquerda e 22,70 metros de lateral direita, ou seja, 167,98 m², situado na Rua Marechal Rondon, limitando-se a direita com a ADECOR, à esquerda com a Srª Iolanda Rocha de Amorim Parente, e aos fundos com a Srª Maria Onilde Alves Fernandes de Sousa.

Art. 2º - Fica o Secretário de Assistência Social incumbido de promover o cadastramento das famílias de baixa renda que não possuam imóvel próprio;

Art. 3º - Fica o Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, responsável por fazer o desmembramento dos lotes, inclusive com georreferenciamento;

Art. 4º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, 07 de dezembro de 2015.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal



Decreto Nº. 003/2016-GAB

Regeneração-PI, 13 de janeiro de 2016.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2016/2018 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, observando o disposto na Lei Federal 8.742/1993-Lei Orgânica da Assistência Social, e em conformidade com a Lei municipal nº 760/2003, que dispõe sobre a criação da Conferência Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Considerando o resultado do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizado na forma determinada no parágrafo IV, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 760/2003.

Considerando as indicações das Secretarias Municipais e das entidades eleitas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Regeneração - PI, para o biênio 2016/2018, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 - **TITULAR:** MELQUISADEK SOUSA MILANÊS
 - **SUPLENTE:** HILANNE NATÁLIA DOS SANTOS LEAL
- b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
 - **TITULAR:** PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA
 - **SUPLENTE:** CLAUDIA CRISTINA LUSTOSA BRANDAO
- c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
 - **TITULAR:** JOSEMARA DE SOUSA E SILVA
 - **SUPLENTE:** MARIA IVANILDE DA SILVA

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) **USUÁRIOS**
 - **TITULAR:** LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS
 - **SUPLENTE:** MARIANA RODRIGUES LEITE
- b) **ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS**
 - **TITULAR:** MARIA DOMINGAS DA CONCEIÇÃO ROCHA
 - **SUPLENTE:** EDIMILSON PEREIRA DA COSTA
- c) **DOS TRABALHADORES**
 - **TITULAR:** DEBORA MARTINS VASCONCELOS
 - **SUPLENTE:** ANTONIO ERIVAN DE ANDRADE OLIVEIRA

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS terá uma mesa diretora composta por Presidente, Vice Presidente e Secretário Executivo.

(Continua na próxima página)